



**PORTARIA Nº 018 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Concede Licença Sem Remuneração a servidora municipal TAMILA BRITO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 87 e seguintes da Lei Municipal nº 134, de 24 de outubro de 2005, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 2(dois) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito;

CONSIDERANDO o RDV - Requerimento de Direitos e Vantagens assinado pela Servidora, bem como a análise e aprovação pela chefia imediata e pela unidade de gestão de pessoal do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora TAMILA BRITO DE OLIVEIRA **Licença sem Remuneração**, nos termos do Art. 87 da Lei 134/2005 devendo a servidora comparecer à Secretaria Municipal, onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término da Licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

**Art. 2º** A licença será usufruída de forma contínua, a partir de 09/02/2026, salvo necessidade de interesse público que motive alteração ou interrupção do gozo, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa – BA, em 11 de fevereiro de 2026.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
- Prefeita Municipal -